



DECRETO Nº 1.519 DE 01 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

ARTIGO 1º - Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº 1.470 de 20 de dezembro de 2012, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.04.01 - CRECHE		
123 - .00 - 12.4.4.90.51.00 - 12.365.0014.1.014 - Ref/ Ampl/ Constr Creche		35.000,00
02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		
125 - 3.1.90.11.00 - 12.365.0014.2.022 - Vencimentos		25.000,00
02.04.04 - ENSINO REGULAR		
143 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pes Jurídica		20.000,00
02.04.05 - FUNDEB		
155 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0016.2.024 - Outros Servs Terc Pes Jurídica		35.000,00
156 - 3.3.90.39.00 - 12.365.0016.2.024 - Outros Servs Terc Pes Jurídica		<u>15.000,00</u>
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	130.000,00

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.04.01 - CRECHE		
118 - 3.1.90.11.00 - 12.365.0014.2.020 - Vencimentos		20.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

120 - 3.3.90.30.00 - 12.365.0014.2.020 - Material de Consumo 15.000,00

02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

130 - 4.4.90.51.00 - 12.365.0014.1.022 - Constr/Ref Quadras da EMEI 15.000,00

131 - 4.4.90.51.00 - 12.365.0014.1.013 - Ref/ Ampl Escolas Ens Infantil 5.000,00

132 - 4.4.90.52.00 - 12.365.0014.1.022 - Equip e Mat Permanente 5.000,00

02.04.04 - ENSINO REGULAR

144 - 4.4.90.51.00 - 12.361.0013.1.001- Constr/Ref Quadras na EMEF 20.000,00

02.04.05 - FUNDEB

157 - 4.4.90.51.00 - 12.361.0016.1.001 - Constr/Ref Quadras 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 130.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal